



DECLARAÇÃO

Tendo em vista a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, **processo nº 2026002547**, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência, anexo aos autos.

Após, à Contabilidade informar a existência de dotação suficiente para cobertura das despesas relativas à aquisição de peças e prestação de serviços que se faz necessária, nos termos do art. 18 e art. 6º, XXIII, Alínea J, da Lei nº 14.133/21, bem como, para informar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme o inciso I, art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Caberá ainda, informar se há adequação financeira e orçamentária na LOA, e compatibilidade no PPA e na LDO.

Goiatuba, 11 de fevereiro de 2026.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário da aquisição de peças e prestação de serviços na Kombi, placa NLC 9221, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$: 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais). Deste modo, em razão do valor, sendo uma aquisição de peças e prestação de serviços comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.851 de 05 de abril de 2.021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.(Decreto nº 12.807/2025);"

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, aos 11 de fevereiro de 2026.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal



MINUTA DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 062/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA KOMBI, PLACA NLC 9221 .

O Gestor Municipal de Goiátuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição de peças e prestação de serviços comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.(Decreto nº 12.807/2025).

CONSIDERANDO que a empresa: **DEL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 58.181.617/0001-30** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **DEL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 58.181.617/0001-30**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$: R\$: 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais), para a aquisição de peças e prestação de serviços na Kombi, placa NLC 9221, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

12.1201.08.245.0052.2204.339030
12.1201.08.245.0052.2204.339039
MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA (IGDBF)

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, xxx de xxx de xxx.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

DESPACHO

Considerando o que consta na solicitação de contratação, no Termo de Referência apresentado, e das informações Financeira, Orçamentária e do Controle Interno, **AUTORIZO** a contratação por meio do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ABAIXO DO LIMITE LEGAL EXIGIDO PARA LICITAR**, referente ao processo de dispensa de licitação, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Executivo, e seus respectivos departamentos, **fundamentado no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Remetam-se os autos a Assessoria Jurídica para fins de aferição da legalidade do pedido por parecer próprio.

Goiatuba, aos 11 de fevereiro de 2026.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 062/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA KOMBI, PLACA NLC 9221 .

O Gestor Municipal de Goiátuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição de peças e prestação de serviços comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.(Decreto nº 12.807/2025).

CONSIDERANDO que a empresa: **DEL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 58.181.617/0001-30** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **DEL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 58.181.617/0001-30**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$: R\$: 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais), para a aquisição de peças e prestação de serviços na Kombi, placa NLC 9221, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

12.1201.08.245.0052.2204.339030

12.1201.08.245.0052.2204.339039

MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA (IGDBF)

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 11 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal